



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGREF/DEDES/SPU/SEDMM-ME

Brasília, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **Execução do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades**

Senhores(as) Superintendentes,

1. Tendo em vista que o Ministério do Desenvolvimento Regional manifestou-se à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União por meio do Ofício nº 285/2019/DPH/SNH-MDR (doc. SEI 2639365), a respeito da disponibilidade de recursos orçamentários para o Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades referente ao exercício de 2019.
2. Considerando que a resposta foi de que a **"dotação orçamentária aprovada é insuficiente para dar amparo à contratação de novos empreendimentos, ou seja, ela será destinada a honrar compromissos firmados em exercícios anteriores, notadamente em relação aos empreendimentos com obras em andamento"**(grifo nosso).
3. Nesse sentido, prezando pela vigente gestão da SPU, que se pauta por três alicerces fundamentais para implementação, aprimoramento e consolidação das políticas públicas que envolvam o patrimônio da União, quais sejam: inovação, racionalização e arrecadação, **DETERMINO A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS EM DESTINAÇÃO** do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, regrados pela Portaria SPU 45/2014, exceto os imóveis provenientes do FRGPS, adquiridos pela Secretaria de Patrimônio da União do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU-MPOG) com recursos do então Ministério das Cidades (MCIDADES), os quais estão contemplados na dotação financeira do presente exercício (vide lista dos imóveis no Ofício supracitado).
4. Ressalta-se que os processos já destinados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades serão avaliados caso a caso, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, sobre a possibilidade de inclusão na dotação orçamentária ou reversão ao Patrimônio da União, se for o caso.
5. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em contato com a Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

Atenciosamente,

RODRIGO RODRIGUES TIRABOSCHI

Diretor do Departamento de Destinação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tiraboschi, Diretor(a)**, em 08/08/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319588** e o código CRC **B24C45E4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte
CEP 70040-906 - Brasília/DF

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03154.008316/2019-01.

SEI nº 3319588